



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO E A EMPRESA WI-FIPROVIDER SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET LTDA – ME.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO com sede na Rua Raul Ferrari S/Nº na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Coordenador do Lanagro-SP, **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **WI-FIPROVIDER SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.549.965/0001-91, sediada na Rua Reinaldo Laubenstein, 855 – Jardim IV Centenário na cidade de Campinas, estado de São Paulo doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CRESCENCIO RODRIGUES DE GRECCI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 41.252.268-8, expedida pela SSP, e CPF nº 361.026.738-08, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21043.001928/2016-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 132/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Rede de Acesso à Internet – Wireless em proveito do LANAGRO-SP**, que serão prestados nas condições estabelecidas no **Projeto Básico nº 205/2016**, anexo a **Dispensa de Licitação nº 132/2016**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Código CATSERV	Qtde.	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Rede de Acesso à Internet – Wireless em proveito do LANAGRO-SP. Plano de Assinatura Mensal de Internet-Wireless LIVE Business - Velocidade 25 Mbps Downstream e 5 Mbps Upstream.	2497-0	12 Meses	659,00	7.908,00
Valor Total Anual (12 Meses)					7.908,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **20/01/2017** e encerramento em **20/01/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 659,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)**, perfazendo o Valor Total Anual de **R\$ 7.908,00 (Sete Mil, Novecentos e Oito Reais)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2017** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **LANAGROSDA**

Fonte: **010000000**

Programa de Trabalho: **108028**

Elemento de Despesa: **33.90.39 – 57 (Serviços Técnicos Profissionais)**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação nº 132/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação nº 132/2016.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo a Dispensa de Licitação nº 132/2016.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br



10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da **Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
 Tel: (19) 3252-0603/0176 – Fax: (19) 3252-4835 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

Campinas, 20 de Janeiro de 2017

[Assinatura]
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
 RG Nº 15.550.680-8
 CPF Nº 265.194.768-70
 CONTRATANTE

[Assinatura]
GUSTAVO HENRIQUE C.R. DE
 RG Nº 41.252.268-8
 CPF Nº 361.026.738-00
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

[Assinatura]
MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
 CPF Nº 882.803.498-04

[Assinatura]
MARTIN GEORG JOSEF LEONARDO DE
SOUZA MIASSI
 CPF Nº 347.134.428-44

549965/0001-911
 RECEBER SERVIÇO DE PROCCAMENTO
 DECESSO A INTERNET LIDA - ME
 Rua Renaldo Laubenstein, 655
 Md. IV - Centro - CEP 13070-204
CAMPINAS - SP

COPIA ARQUIVADA



**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
CAMPINAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 130102

Processo: 21043001928201651. DISPENSA nº 132/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10549965000191. Contratado: WI-FI PROVIDER SERVIÇO DE -PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rede de acesso a internet - Wireless. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 20/01/2017 a 20/01/2018. Valor Total: R\$7.908,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800021. Data de Assinatura: 20/01/2017.

(SICON - 27/01/2017) 130102-00001-2016NE800065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130102

Número do Contrato: 2/2016. Processo: 21053000185201500. INEXIGIBILIDADE nº 11/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00417583000150. Contratado: MICROBIOTICOS ANALISES -LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência, o acréscimo de quantidades e o reajuste. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/01/2017 a 08/01/2018. Valor Total: R\$382.312,54. Fonte: 150013038 - 2016NE801289. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 27/01/2017) 130102-00001-2016NE800033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 130102

Número do Contrato: 71/2015. Processo: 21053000042201751. PREGÃO SISPP nº 56/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09116592000186. Contratado: BELTIS COMERCIO E PRESTACAO DE -SERVICOS EM INFORMATICA. Objeto: Supressão contratual de insalubridade dos postos Analista de Logística e Expedição e Assistente de Logística e Expedição da Base Física de Jundiá/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 09/01/2017 a 25/02/2017. Valor Total: R\$8.454,25. Fonte: 100000000 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 09/01/2017.

(SICON - 27/01/2017) 130102-00001-2017NE800065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130102

Número do Contrato: 96/2015. Processo: 21053000185201500. INEXIGIBILIDADE nº 11/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01579398000125. Contratado: PLANTEC P.T.A. LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 19/12/2016 a 18/12/2017. Valor Total: R\$5.400,00. Fonte: 150013038 - 2016NE801275. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 27/01/2017) 130102-00001-2016NE800033

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 54/2016**

A Pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Item 1, Satcomp.

MARCIA OLIVEIRA PARRERA
Pregoeira

(SICON - 27/01/2017) 130102-00001-2017NE800065

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO**

**EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.003787/2016-07, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Monte Celeste Ltda, CNPJ nº 03.278.247/0001-62, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 15/04/2016 a 15/04/2018.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 - UASG 130067

Processo: 2105200730201721. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017 em proveito Utra/SNT,São Roque,Sorocaba,Itangaripero/SFA-SP e TPCS. Total

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/anteticadecad.html>, pelo código 00032017013000006

de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor Declaração de Dispensa em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 620.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.172.213/0001-51 COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 130067

Processo: 210520073201743. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017 em proveito Utra/Presidente Prudente/SFA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único Fornecedor Declaração de Dispensa em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 7.200,00. CNPJ CONTRATADA : 68.464.742/0001-01 J SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - UASG 130067

Processo: 21052000736201707. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017 em proveito Utras/Araraquara,Marília,Ribeirão Preto e S.J.Rio Preto/SFA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único Fornecedor Declaração de Dispensa em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 28.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.050.196/0001-88 COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 - UASG 130067

Processo: 21052000724201774. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2017 em proveito Utra/Guaratinguetá/SFA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor Declaração de Dispensa em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.302.100/0001-06 BANDEIRANTE ENERGIA S/A.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2017 - UASG 130067**

Processo: 21052001431201712. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com telefonia fixa durante o exercício de 2017 em proveito sede SFA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: IRP 201057- 0004/2016 em andamento. Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A..

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2017 - UASG 130067**

Processo: 21052001828201704. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com publicação de matérias e aquisição de diário oficial da união em proveito SFA-SP durante o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2017 - UASG 130067**

Processo: 21052001999201725. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender pagamento de despesas com fornecimento de Serviço de água e esgoto durante o exercício de 2017 em proveito Sede/SFA-SP,TPPC e TPCS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JAR-

DIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 824.000,00. CNPJ CONTRATADA : 43.776.517/0001-80 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2017 - UASG 130067**

Processo: 21052002130201706. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender ao pagamento de despesas com fornecimento de água e esgoto, em proveito da UTRA/RIO PRETO/SFA-SP durante o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.691.691/0001-78 SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 5/2017 - UASG 130067**

Processo: 21052002145201766. Objeto: Importância estimada a ser empenhada para atender ao pagamento de despesas com fornecimento de água e esgoto, em proveito da UTRA/GUARATINGUETA/SFA-SP durante o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2017. JOSE SHIGUEO KOSHIYAMA. Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 27/01/2017. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.134.807/0001-91 COMPANHIA DE SERVIÇO DE AGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETA - SAEG.

(SIDECE - 27/01/2017) 130067-00001-2016NE800314

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 9/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 21026006040201690., publicada no D.O.U de 30/11/2016 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, para prestação de Serviços de Gestão da Manutenção da FROTA DE VEÍCULOS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico, por meio de redes de estabelecimento credenciados, em favor da Superintendência Federal de Agricultura - SFA/MS, em CAMPO GRANDE/MS (Detalhes dos serviços solicitados, encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DA MINUTA DE CONTRATO). Novo Edital: 30/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Dom Aquino, Nº. 2696 Jardim Dos Estados - CAMPO GRANDE - MS/Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/02/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BEVERLY BEZERRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECE - 27/01/2017) 130062-00001-2017NE800019

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016**

A Superintendência Federal de Agricultura-MS, comunica aos interessados o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 08/2016, tendo como vencedora a empresa: Copagaz Distribuidora de Gás S/A - CNPJ-03.237.583/0048-20.

CELSO DE SOUZA MARTINS
Superintendente Federal de Agricultura-MS

(SIDECE - 27/01/2017) 130062-00001-2017NE800019

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 130094

Número do Contrato: 1/2014. Processo: 21030001440201320. PREGÃO SISPP nº 25/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34849836000187. Contratado: E B CARDOSO - EIRELI. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência da cláusula quinta do Contrato SFA/PA 001/2014 por mais 12 meses, compreendidos entre 04/02/2017 a 03/02/2018, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8666/93. Vigência: 04/02/2017 a 03/02/2018. Valor Total: R\$1.166.189,28. Fonte: 100000000 - 2017NE800012. Data de Assinatura: 20/01/2017.

(SICON - 27/01/2017) 130094-00001-2016NE000003

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 2/2016 publicado no D.O. de 07/12/2016, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 1.574,94

(SICON - 27/01/2017) 130070-00001-2017NE000011